UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

PROGRAMA PÓS-TEC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2026 – CPT/ETS/UFPB

A Comissão de Seleção do Programa Pós-Tec torna pública a retificação dos itens 3.4, 9.2 e 10.1 do Edital nº 25/2026 – CPT/ETS/UFPB, referente ao processo seletivo simplificado para composição da equipe multidisciplinar do Programa Pós-Tec de Especialização Profissional em Enfermagem.

Item 3.4 — Onde se lê

3.4 Integram o cadastro de reserva os candidatos classificados até a 10ª posição em cada código de vaga, observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate. Os candidatos posicionados após a 10ª colocação não integram o cadastro de reserva e não serão convocados por este edital. A inclusão no cadastro de reserva gera apenas expectativa de contratação, conforme a necessidade do Programa.

Item 3.4 — Leia-se

3.4 Integram o cadastro de reserva os candidatos classificados em cada código de vaga, observadas a ordem decrescente de pontuação e a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital. A inclusão no cadastro de reserva gera apenas expectativa de contratação, conforme a necessidade do Programa.

Item 9.2 — Onde se lê

9.2 Os candidatos classificados até a 10ª posição em cada código de vaga constituirão o cadastro de reserva, na forma do item 3.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação e à necessidade do Programa, durante o prazo de validade previsto no item 12.6;

Item 9.2 — Leia-se

9.2 Os candidatos classificados em cada código de vaga constituirão o cadastro de reserva, na forma do item 3.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação e à necessidade do Programa, durante o prazo de validade previsto no item 12.6.

Item 10.1 — Onde se lê

10.1 Serão considerados aprovados para composição do cadastro de reserva os candidatos que obtiverem nota superior a zero na análise dos currículos e se classificarem até a 10ª posição em cada código de vaga, observados o item 3.4 e os critérios de desempate;

Item 10.1 — Leia-se

10.1 Serão considerados aprovados para compor o cadastro de reserva os candidatos com inscrição deferida que obtiverem nota superior a zero na análise do currículo, observados o item 3.4 e os critérios de desempate previstos neste Edital.

Permanecem vigentes as demais disposições do Edital nº 25/2026 – CPT/ETS/UFPB.

João Pessoa, 9 de novembro de 2026.

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do CPT-ETS/UFPB

Anne Karoline Cândido Araújo
Presidente da Comissão de Seleção